



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ética e Compromisso a Serviço do Povo

INDICAÇÃO Nº 656/2017

Exmo. Sr.
Geraldo da Cruz Alves Andrade (Louro)
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente,

“No uso de minhas atribuições regimentais, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a **entrega domiciliar de medicamentos controlados.**”

JUSTIFICATIVA

O controle das receitas por parte dos agentes de saúde em um organograma ou planilhas e a entrega domiciliar dos medicamentos controlados evitaria o desgaste das receitas vencidas e a busca desesperada e tardia por parte dos usuários, assim como possibilitaria maior controle da aquisição em função da demanda desses medicamentos. Tão raro pacientes buscam o ‘P.A. da Lagoa’ para renovação ou prescrição de medicamentos controlados, quando já não tem mais nenhum comprimido e não podem interromper o uso, o que infelizmente gera uma situação desconfortável visto na maioria das vezes não poder ser feito dessa forma. Em alguns casos específicos, sendo apresentado xerox da receita anterior, feito contato com o ‘PSF’ e confirmado em seu prontuário o uso da medicação, é dispensado em caso de fim de semana, a receita de um número mínimo do medicamento, suficiente para que aguarde a consulta na segunda-feira subsequente, nos demais casos o paciente é imediatamente redirecionado ao ‘PSF’ de origem.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2017.

Alex Fabiano Moreira

Alex Fabiano Moreira
Vereador